



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

TERMO DE REFERÊNCIA

DPE-PCR-2025/00318

1. OBJETO

1.1 Aquisição dos serviços de filmagem para registro audiovisual do evento a ser promovido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nos dias 20 e 21 de fevereiro.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado da contratação
1	1	Contratação de empresa especializada em filmagem para registro audiovisual do II Encontro Nacional de Capacitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba sobre Litígios e Processos Estruturais, a ser realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.	R\$ 6.000,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Se faz necessária a contratação dos serviços de filmagem para registro audiovisual do evento a ser promovido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme demanda apresentada pela Coordenação de Tecnologia da Informação - TI, através do respectivo Documento Formalizador de Demanda – DFD.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Assim a presente contratação se torna necessária haja vista a necessidade de registro em audiovisual de evento a ser promovido pela DPPB.

5. FORMALIDADE DO PROCESSO

5.1 A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação para a contratação, conforme previsão legal contida no artigo 75, da Lei de n.º 14.133 (Nova Lei de Licitações):

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 14:42hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 14:49hs.
Documento Nº: 6941626.56452672-1301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6941626.56452672-1301>



DPEPCR202500318V01



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos serviços será a data do evento descrito no DFD, e o pagamento será realizado nos moldes da legislação, quando da assinatura do contrato, contados da entrega da nota de autorização de despesas, e o pagamento dos serviços a ser realizado após a finalização com emissão da respectiva nota fiscal.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído de forma tempestiva, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sanções legais previstas na legislação em regência.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a conclusão e respectiva emissão da nota fiscal dos serviços e entrega das respectivas certidões negativas. O pagamento poderá ser realizado por meio de transferência eletrônica para a conta corrente jurídica em nome e titularidade da empresa Contrada vencedora.

8. CRITÉRIOS

8.1. O julgamento da presente proposta será avaliado dentre os menores preços obtidos nas futuras e eventuais aquisições dos serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados, inclusive, através de consultas a sites públicos oficiais.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1 Para aquisição dos serviços poderá ser utilizado o menor preço praticado por outros órgãos da administração pública, através de cotações junto a fornecedores, levantamentos através de orçamentários comparativos ou pesquisas a serem realizadas junto aos sites oficiais, a exemplo do painel de preços do governo federal, e outros, isto posto, de modo a se chegar ao menor preço.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa financeira decorrente da aquisição dos serviços supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB.

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680,
Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 14:42hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 14:49hs.
Documento Nº: 6941626.56452672-1301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6941626.56452672-1301>



DPEPRC202500318V01



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

11. DA EXECUÇÃO

11.1 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assina-lós e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4- Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
João Vitor Ramos Almeida de Araújo	Fiscal	780.308-5

11.5 - Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Rafael Luiz Andrade dos Santos	Gestor	780.277-2

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1 O prazo de validade desta dispensa de licitação acabará após a finalização do respectivo processo que a originou com a também respectiva entrega dos servios objeto deste processo.

13. DA GARANTIA

13.1 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS / REQUISITADOS

14.1 O local de entrega ou da prestação dos serviços consta do DFD conforme o caso (eventos)

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680,
Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 14:42hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 14:49hs.
Documento Nº: 6941626.56452672-1301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6941626.56452672-1301>



DPEPRC202500318V01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

deverá ser ajustado junto a Coordenação de Tecnologia da Informação - TI desta Defensoria.

14.2 A dinâmica da prestação dos serviços deverá ser alinhada em conjunto com o setor demandante desta Defensoria e a Coordenação de Tecnologia da Informação - TI, evitando ainda a responsabilização por eventuais prejuízos ao erário.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

15.1 O prazo para entrega dos serviços a serem eventualmente adquiridos será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15.2 Oportuno frisar e assim reiterar que o pagamento pelo material será realizados em 01 (uma) parcela, após a conclusão.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO

16.1 A empresa vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência de acordo com o quantitativo total estipulado na presente proposta.

16.2 A empresa vencedora fornecerá os serviços eventualmente adquiridos e presentes nos termos de aquisição do objeto, conforme termo de referência, e ficará responsável pela entrega nos moldes exigidos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

17.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

17.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

17.4 Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os serviços especificados;

17.5 Reparar, as suas expensas, os serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

17.6 Comunicar a contratante através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680,
Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 14:42hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 14:49hs.
Documento Nº: 6941626.56452672-1301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6941626.56452672-1301>



DPEPRC202500318V01



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

18.1 Receber os objetos requisitados, disponibilizando local, data e horário conforme previsão contida no tópico específico deste termo de referência;

18.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

18.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos e executados com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Jackson de Oliveira Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680,
Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 07/02/2025 - 14:42hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 07/02/2025 - 14:49hs.
Documento Nº: 6941626.56452672-1301 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6941626.56452672-1301>



DPEPRC202500318V01